

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORATÓRIOS CONVENIADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante assim designado, **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, Inscrição Estadual nº Isento, situado à Av. Vereador José Monteiro, bairro, Setor Negrão de Lima, nº. 1.655, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP, 74.653-230, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, Carteira de Identidade nº. 142238 2ª via, expedida por DGPC GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 190.404.581-20, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, com sede à rua Aimorés, nº. 66, Bairro Funcionários, CEP 30.140-070, em Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 19.378.769/0001-76, neste ato representado por seus diretores infra assinados, têm entre si justo e acertado este **CONTRATO** sob as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira - OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços laboratoriais especializados, pelo CONTRATADO na matriz acima citada e na filial situada na Avenida das Nações, nº 2448, Portaria A, Bairro Distrito Industrial, Vespasiano, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0053-05 ao CONTRATANTE, de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Genética Humana, Veterinária e Biologia Molecular, desde que disponibilizados pelo CONTRATADO e solicitados pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – O CONTRATADO poderá realizar os exames diretamente ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por ele contratadas.

**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

### Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADES

- O CONTRATANTE será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras e dos clientes, para a realização dos exames;
- O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor técnico científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos mesmos casos as amostras sejam julgadas inadequadas, conforme especificado no HELP eletrônico DE EXAMES.
- O CONTRATADO será responsável pelo transporte do material biológico, observando as determinações legais estabelecidas na RDC nº 302, de outubro de 2005

### Cláusula Terceira - SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O CONTRATADO executará os exames por solicitação do CONTRATANTE, via escrita legível ou por computador, em impresso padrão, fornecido pelo CONTRATADO, devendo ser preenchido em todos os seus campos, para elucidação de qualquer dúvida, ou através da solicitação de exames via *internet* (SEVI), ou através da Conexão Total via *Internet* (HPB2B), sendo que nenhum outro tipo de solicitação será aceita ou acatada pelo CONTRATADO, inclusive a verbal.

**Parágrafo Único** - a) Inclusões de exames: O CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito, via fax ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionado a análise por parte do CONTRATADO, da condição técnica e volume do material enviado, sendo que este dará o parecer, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação;

b) Exclusões de exames - Somente serão aceitos os pedidos de exclusões de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

### Cláusula Quarta - VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

4.1 - Os preços dos serviços prestados terão por base a Tabela de Preços elaborada pelo CONTRATADO que será fornecida ao CONTRATANTE quando da celebração do presente, podendo ser reajustada de acordo com as variações dos custos operacionais e condições de mercado, mesmo que este reajuste ocorra numa periodicidade inferior a 12 meses.

4.2 – O prazo para pagamento da fatura será de 30 dias após a data da emissão da nota fiscal. O CONTRATADO disponibilizará, via *Internet*, a relação dos exames prestados no mês, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado conforme o prazo estabelecido.

4.3 - O CONTRATADO poderá utilizar a rede bancária para efetuar a cobrança de suas faturas, observando que caso a boleta bancária não tenha sido recebida pelo CONTRATANTE, no prazo estabelecido para sua quitação, o mesmo deverá contatar o Setor de Cobrança do CONTRATADO para a devida regularização, respeitado o prazo de vencimento da fatura.

4.3.1 - Em caso de atraso no pagamento ou protesto do título, serão cancelados todos os descontos porventura aplicáveis ao valor da fatura, constantes nas Condições Especiais anexo a este contrato, passando a mesma a ser cobrável pelo seu valor integral.

4.3.2 - Serão cobrados multa de 2% ao mês por atraso de pagamento, e o Banco enviará o título para Cartório de Protesto, automaticamente

4.4 - Caso o CONTRATADO tenha que recorrer em juízo para recebimento dos seus créditos, os honorários advocatícios e demais despesas processuais, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que, desde já, autoriza a sua cobrança, reconhecendo como título executivo extra judicial.

4.5 - Ainda que em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO, bem como a respeitar, na sua integralidade, o consignado neste instrumento.

4.6 - O atraso no pagamento de uma fatura por prazo superior a 10 (Dez) dias do seu vencimento, autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação de serviços, sem prévio aviso e sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será re-estabelecido após o recebimento de todos os valores em atraso, com as devidas correções.

4.6.1 - O CONTRATADO poderá a qualquer momento, reduzir o prazo acima especificado, ficando este, desobrigado de alterar a cláusula supracitada, tendo em vista que, após 03 (três) dias de atraso de pagamento, o CONTRATANTE é informado da suspensão do recolhimento do material biológico, via sistema eletrônico.

4.7 - Para faturas abaixo de R\$ 100,00, ( Cem reais), será cobrada taxa administrativa de R\$ 10,00. (Dez reais).

#### **Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 - Do CONTRATADO :**

5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE, os *kits* (tubo de fracionamento, gelo reciclável e caixa conservadora) para envio de materiais, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado conforme controle interno do CONTRATADO;

5.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE a aprovação de sua Ficha Cadastral e do CONTRATO, respectivamente;

5.1.3 - Enviar ou disponibilizar, via *Internet*, os resultados de exames;

5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE;

5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja esta de caráter solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes, seja a que título for;

5.1.6 - Usar meios de transporte adequados para fazer chegar o material com segurança, no menor tempo possível, e obedecendo o prazo máximo para que não seja prejudicada a qualidade na realização dos exames.

##### **5.2 - Do CONTRATANTE:**

5.2.1 - Respeitar os prazos, que constam no *HELP DE EXAMES* para execução dos exames conforme rotina do CONTRATADO. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado no *HELP DE EXAMES*;

5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas. Nestes casos a entrega de resultados também poderá sofrer atraso, não cabendo desta forma, nenhuma responsabilidade ao CONTRATADO;

5.2.3 - Só enviar exames após o CONTRATO estiver assinado pelas partes;

5.2.4 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de *kits* de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais, compatíveis com suas necessidades e conferidos com o setor de controle de *kits* do CONTRATADO;

5.2.5 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito e tempestivamente, ou seja, com uma semana de antecedência;

5.2.6 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais realizar-se-ão de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material ao representante do CONTRATADO, respeitadas as normas técnico científicas para tal;

5.2.7 - Utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;

5.2.8 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;

5.2.9 - Quando transcrever, para o seu laudo, o resultado fornecido pelo CONTRATADO, deverá obrigatoriamente transcrever, de forma integral e completa, o resultado, os valores de referência, as notas informativas, explicativas e de advertências necessárias para a interpretação do exame, pelo que, no caso de não haver a transcrição literal dessas informações constantes do laudo fornecido. O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer alteração feita pelo CONTRATANTE na transcrição do laudo fornecido arcando este pelos danos eventualmente causados sejam eles de natureza civil, criminal, moral, etc;

5.2.10 - Apresentar, no ato da celebração do presente contrato, o Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente.

### Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os entendimentos, dúvidas sobre exames, modificações, alterações, inclusões, exclusões, interpretações de resultados, objeto deste CONTRATO, serão tratadas exclusivamente pela Call Center, Central de Apoio a Laboratórios – C.A.L. e/ou o Setor de Negociações Financeiras.

Outras propostas ou sugestões, deverão ser feitas mediante contatos diretos e formalizados, por escrito, com as áreas envolvidas (DPC – Departamento Comercial, para assuntos de ordem comercial e Financeiro, quando o assunto for pagamentos, atrasos, descontos, juros e mora), para a análise e possível aditamento ao contrato.

**Acompanha o presente contrato, as seguintes Normas , Termos Aditivos , correspondência, os quais se integram ao presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, como se nele estivessem escrito:**

- Normas para o Envio de Amostras Biológicas;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a Laboratórios na área de Anatomia Patológica;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços a Laboratórios veterinários na área de Anatomia Patológica ;
- Normas para Coleta e Envio de Amostras Veterinárias;

### Cláusula Sétima – PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO, com prazo de vigência indeterminado, entrará em vigor a partir da data do seu recebimento, aprovação e assinatura pelo CONTRATADO e poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias respeitada a quitação de todos os débitos remanescentes, sem nenhum ônus para ambas as partes.

O presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Na hipótese de qualquer das partes vir a requerer ou contra ela ser requerida falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em regime de liquidação judicial ou extrajudicial
- b) Se qualquer das partes infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar tal falha dentro de 10 ( dez ) dias contados do recebimento da notificação por escrito, da parte prejudicada.
- c) Caso o CONTRATANTE não envie amostras num período superior a 06 ( seis ) meses..

### Cláusula Oitava – FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte (MG), como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidas, quando impossível a solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte / MG - 18 de Junho de 2013

CONTRATANTE – AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

*Sérgio Daire*  
Superintendente Executivo  
CRM 2511

*Alessandro C. S. Ferreira.*  
Diretor de Apoio Laboratorial  
Instituto Hermes Pardini

CONTRATADO – INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

### Testemunhas

1. *Wagner de Oliveira Reis*  
Nome Wagner de Oliveira Reis  
CPF 196.426.951-20

2. *Vanessa Maria de Queiroz*  
Nome Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

## NORMAS PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Cada tipo de material possui características distintas de conservação, cuja estabilidade é mantida durante o transporte, conforme segue:

### Item 1 - Materiais com curto prazo de preservação

O envio de amostras para realização de cariótipo, tipagem linfocitária, e outras, que dependem da viabilidade celular, devem ser sinalizadas, no momento da entrega, ao nosso representante, para que o transporte e previsão de chegada à nossa Central de Processamento, seja sinalizada no sistema. Os Líquidos Biológicos de qualquer natureza ( líquido céfalo raquiano, ascítico, pleural, pericárdio, etc ), devem ser enviados em sacos lacráveis especiais para este fim, e deverá ser preenchido o formulário “ Controle de Envio de Materiais Biológicos Especiais (BEM)/Líquidos biológicos (LB)” impresso no próprio saco lacrável.

Se o envio ocorrer sem a interferência de representante, ou se na entrega não foi sinalizado, envie um comunicado diretamente à nossa Central de Processamento, e-mail [districal@labhpardini.com.br](mailto:districal@labhpardini.com.br), e [matcoleta@labhpardini.com.br](mailto:matcoleta@labhpardini.com.br) em funcionamento 24 horas, de segunda à sexta feira.

### Item 2 - Materiais em temperatura ambiente:

- O Cartão de PKU, Sangue total e alguns exames realizados no soro requerem temperatura ambiente.
- Acondicionar em um recipiente de suporte específico, identificada externamente como: “Material Temperatura Ambiente” e informar o tipo de material contido no recipiente.

### Item 3 - Materiais congelados:

#### - Região onde há gelo seco

- Acondicionar em um recipiente de suporte específico, junto com o gelo seco, os materiais previamente congeladas pelo laboratório conveniado.
- Identificar na parte externa da caixa , “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente.

#### - Regiões onde não há gelo seco:

- Colocar o material previamente congelado entre 02 gelos recicláveis, presos por um elástico, fazendo um sanduíche.
- Acondicionar num recipiente de suporte específico, contendo gelo reciclável congelado.
- Identificar na parte externa da caixa “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente.

### Item 4 - Materiais refrigerados:

- Embalar os materiais separadamente em um recipiente de suporte específico, identificados pelo seu respectivo código de cadastro no IHP. As solicitações, dobradas nas marcas determinadas, são também embaladas em saco plástico e afixados à embalagem do material biológico. Separar fezes e urina, em recipientes de suporte específicos, e na superfície externa, informar o material contido no recipiente.
- Acondicioná-los em caixa de transporte de segurança, separando os diversos recipientes de suporte, de acordo coma temperatura e material.

### Item 5 - Citologias e Anatomo Patológicos

- As amostras à serem submetidas a exames anátomo patológicos, deverão ser transportadas em sacos lacráveis especiais para este fim e deverá ser preenchido o formulário”

“Controle de Envio de Materiais Biológicos Especiais ( M B E ) / Líquidos Biológicos ( L B )” impresso no próprio saco lacrável.

- São transportados separadamente dos demais materiais biológicos , devendo ter a vedação do frasco OBRIGATORIAMENTE conferida, antes do transporte.

- **Transportar** sem álcool e formol após ficarem pelo menos 24 horas no formol ( biópsias) ou 30 minutos no álcool (citologias). Todos os frascos devem ser vedados com esparadrapo em torno da borda. Deve ser alertado aos motoristas que se trata de material nobre e frágil.

### Item 6 - Etiquetas de Código de Barras ( ECB)

- Verificar sempre na retirada do material, se as ECBs dos tubos de soro estão na posição vertical, próximo a tampa.



#### **Item 7 - Recipientes Para Acondicionamento Do Material Coletado.**

São fornecidos aos laboratórios conveniados, todos os recipientes tecnicamente aprovados, para o acondicionamento de amostras biológicas:

- Sangue, soro, plasma: tubos de poliestireno, com tampa de pressão, tubos para coleta à vácuo com tampa de pressão, tubos de polipropileno âmbar com tampa de pressão, e outros tubos especiais para coleta e envio.
- Urina, fezes, líquidos biológicos : frascos de poliestireno, com tampa de rosca, que garante a vedação durante transporte.
- Porta lâminas de polipropileno e tampa de pressão, com separação interna, própria para o transporte de lâminas, inclusive as destinadas à citologia oncótica, que são transportadas sem álcool, após prévia fixação.
- Sacos plásticos, com fechamento por colagem à frio, para o transporte de peças anatômicas, que já foram imersas em formol, para evitar o transporte de formol.
- Frascos de polietileno, com tampa de rosca, para colocação dos sacos plásticos contendo peças anatômicas.

#### **Item 8 - Recipientes De Suporte**

Na coleta e na embalagem do material coletado, são utilizados materiais tais como estantes de polietileno para tubos, acondicionadas em caixas de isopor, com revestimento de polietileno, para acondicionamento, em separado do material temperatura ambiente, congelado, refrigerado, sendo especificados na parte externa das mesmas, o tipo de material acondicionado e a temperatura, visando garantir a integridade das amostras.

#### **Item 9 - Recipientes De Segurança Para Transporte**

Os diversos recipientes de suporte, são embalados em embalagens terciárias de transporte, mantendo – se separados os recipientes secundários de suporte, nas diversas temperaturas..

Dentro de sacos plásticos impermeáveis, são enviadas também as requisições de exames, separadas por laboratório solicitante, o Boletim de Visita, que informa quais os laboratórios estão enviando as amostras, quais e quantas amostras por laboratório, e a assinatura do remetente das amostras.

Na superfície externa destes recipientes estão afixados, o símbolo de material infectante, as informações do IHP, com endereço, telefone 24 horas para comunicação de quaisquer problemas com os recipientes, e o sinal de seta voltada para a abertura do recipiente.

#### **Item 10 - Transporte do Material Biológico**

Os recipientes de transporte terciários, serão consolidados em nossos escritórios comerciais, obedecendo as normas de preservação de material biológico, e as normas para transporte dos mesmos, via aérea ou terrestre, sob a responsabilidade do nosso Setor de Logística, responsável pelo envio, acompanhamento, recebimento e entrega dos mesmos em nossa central de apoio a laboratórios, em Belo Horizonte.

**Item 11-** O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de:

#### **Item 12 - Retorno de Pendências Técnicas**

Ao receber um fax proveniente do **Setor de Pendências Técnicas**, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do laboratório, responda no próprio fax, para sua maior comodidade e agilidade, e envie-o para o número indicado no mesmo.

Se preferir responder por e mail, faça-o para o endereço [cac@labhpardini.com.br](mailto:cac@labhpardini.com.br) , pois os faxes ou e mails enviados para outros setores, podem ser extraviados e não recebermos o retorno em tempo.

Este Setor NÃO processa pedidos de Inclusão/Exclusão/Alteração/Urgência de pedidos de exames.

Estes pedidos devem ser encaminhados ao nosso Setor de Atendimento - Call Center, (31) 3228-1800, (31) 21211800 e 0300789-8990, e mail [atendimento@labhpardini.com.br](mailto:atendimento@labhpardini.com.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORÁTORIOS NA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA**

Pelo presente documento, os profissionais abaixo qualificados e o **CONTRATANTE**, já qualificados no contrato de prestação de serviços, em anexo, de comum acordo aceitam os critérios abaixo especificados, que serão adotados na realização dos exames no setor de ANATOMIA PATOLÓGICA, sob responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados:

- Professor Dr. Eduardo Alves Bambirra, sócio da empresa Laboratório de Anatomia Patológica e Técnicas Especiais S/C Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.297.278/0001-35;
- Dra. Vânia da Fonseca Amaral, CPF nº. 390.933.286-20 e Dr. Gustavo Meirelles Ribeiro, CPF nº. 884.107.606-53, sócios da empresa Consultoria Anatomia Patológica e Citologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 04.968.691/0001-72;
- Dr. Mário Félix Richard de Lima, CPF nº. 912.826.246 - 87 e Dr. Frederico Henrique Corrêa de Melo, CPF nº. 905.542.566-49, sócios da Exame - Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.575.578/0001-90;
- Dr. Carlos E. Bacchi, CPF nº. 749.386.578-72, sócio do Laboratório de Patologia Bacchi Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.198.534/0001-08.
- Dr. Marco Antonio Soufen ( CRM-51934) CPF nº087.620.848-0 , Medico especializado e responsável técnico , sócio proprietário, do laboratório, (CYTOLAB LAB.A.P.C.DIAG.A. Clinicas SC LTDA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 58.475.039/0001-45.

**Item 1** - Amostras biológicas enviadas com indicação médica de pesquisa de agentes específicos, como, por exemplo: BAAR - MYCOBACTERIUM tuberculosis ou M. leprae, HPV - Herpes Papiloma Vírus, HV - Herpes Vírus, FUNGOS, H. PYLORI - HELICOBACTER pylori, Schistosoma mansoni, Leishmaniose, P. carinii, Esporotricose, etc., ou substâncias específicas do tipo depósitos de FERRO ou COBRE, SUBSTÂNCIA AMILÓIDE, GLICOGÊNIO, etc.

Quando for necessária a pesquisa destes agentes ou substâncias para o esclarecimento diagnóstico, mas que não estiverem especificados no pedido médico, o exame será realizado após consulta ao CONTRATANTE, via fax, e no caso de autorização, a cobrança obedecerá a Tabela de Preços de conhecimento do CONTRATANTE.

**Item 2** - Os materiais provenientes de diferentes áreas do mesmo LOCAL OU ÓRGÃO, decorrentes de procedimento cirúrgico de órgãos duplos, mesmo que enviados em um único frasco, como por exemplo:

Várias lesões de pele, vários fragmentos de próstata, amígdalas palatinas/ adenóides, hemorroidas/fistulas ano - retais, serão cobrados por amostra estudada, assim identificadas no momento da macroscopia.

- Em casos em que o pedido médico não explicar claramente as peças que compõem o material, enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo CONTRATANTE, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso em particular, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

**Item 3 - PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS:**

Para efeito de cobrança, as peças serão desdobradas em grupos básicos com seus respectivos exames:

Grupo 1 – ÚTERO	Grupo 2 – PLACENTA
Corpo e fundo: 01 exame	Membrana: 01 exame
Colo: + 01 exame	Cordão umbilical: + 01 exame
Tuba: + 01 exame	Placenta: + 01 exame
Ovário: + 01 exame	Feto: + 01 exame
<b>Total 04 exames</b>	<b>Total 04 exames</b>
Grupo 3 - CURETAGEM FRACIONADA	Grupo 4 - TUBO DIGESTIVO Peças radicais
Endometrio: 01 exame	Estrutura do Tubo digestivo
Colo ( cérvix ): +01 exame	(estômago,int.grosso,delgado)
	Meso
	Linfonodos
<b>Total 02 exames</b>	<b>Total 03 exames</b>
Grupo 5 – MAMA	Grupo 6 - Próstata
Mama	Próstata: 01 exame
Linfonodos	Vesícula Seminal I: + 01 exame
Musculatura esquelética	Vesícula Seminal II: + 01 exame
Tecido fibro – adiposo	Ducto Deferente I: +01 exame
	Ducto Deferente II: + 01 exame
	Margem Uretral Distal + 01 exame
	Margem Uretral Proximal ( colo vesical): + 01 exame
	Linfonodos da direita: + 01 exame
	Linfonodos da esquerda: + 01 exame
<b>Total 04 exames</b>	<b>Total 09 exames</b>



**HERMES  
PARDINI**

Em caso em que o pedido médico não explicitar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo CONTRATANTE, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso, em particular, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

**Item 4 - IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA**

O material deverá ser enviado em álcool 70° e serão rotineiramente pesquisados depósitos de: IgA - IgG - IgM - C3

**Item 5 - MARCADORES TUMORAIS POR IMUNOHISTOQUÍMICA**

Nos exames para indicação de marcadores teciduais para diagnósticos e prognósticos de neoplasma, através de Imunohistoquímica, a cobrança do exame será feita por **Painéis (independentemente do número de anticorpos utilizados), ou quando for especificado os seguintes tipos de marcadores: Receptores estrogênicos e progesterona, pois estes são feitos separadamente.**

Exemplo 1:

**Receptores de estrógenos e progesterona, em câncer de mama  
02 anticorpos.**

Exemplo 2:

**Receptor cerb-2, imunoperoxidase, ETC.**

**Painel Geral.**

No caso de o pedido médico não explicitar claramente os anticorpos a serem utilizados, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE, para a autorização da realização do painel geral.

**Item 6** - No caso de não obtermos resposta ou de ser negada a autorização os exames não serão processados e as amostras serão devolvidas ao CONTRATANTE, através de frete a pagar.

**Item 7** - Os casos não abrangidos neste Aditivo, deverão ser consultados através do **telefone (0xx31) 3228-6200** - Ramal 6308.



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORÁTORIOS VETERINÁRIOS NA  
ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA**

Pelo presente documento, o profissional abaixo qualificado e o CONTRATANTE, já qualificados no contrato de prestação de serviços em anexo, de comum acordo aceitam os critérios abaixo especificados, que serão adotados na realização dos exames no setor de ANATOMIA PATOLÓGICA, sob responsabilidade técnica da Dra. Cristiana Moreira da Silva, portadora da carteira de identidade nº. M-5982.031 - SSPMG, CPF nº. 953.470.976-04, inscrita no Conselho Regional de Veterinária de Minas Gerais sob o nº. 6527.

**Item 1** - Amostras enviadas com indicação médica/ veterinária de pesquisa de agentes específicos como por exemplo: BAAR - MYCOBACTERIUM tuberculosis ou H. PYLORI - HELICOBACTER pylori, Leishmaniose, Esporotricose, etc, ou substâncias específicas do tipo depósitos de FERRO ou COBRE, SUBSTÂNCIA AMILÓIDE, GLICOGÊNIO, etc.

Quando for necessária a pesquisa destes agentes ou substâncias para o esclarecimento diagnóstico, mas que não estiverem especificados no pedido médico veterinário, o exame será realizado após consulta ao cliente Conveniado, via fax, e no caso de autorização, a cobrança obedecerá a tabela específica de conhecimento do CONTRATANTE.

**Item 2** - Os materiais provenientes de diferentes áreas do mesmo LOCAL OU ÓRGÃO, decorrentes de procedimento cirúrgico de órgãos duplos, mesmo que enviados em um único frasco, serão cobrados por amostra estudada, assim identificadas no momento da macroscopia.

Nos casos em que o pedido médico veterinário não explicar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo responsável pela execução do exame, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso em particular, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

É obrigatório o encaminhamento da solicitação médica veterinária preenchida com a descrição da peça, especificação do exame solicitado e a justificativa, estando a execução do exame condicionada à presença deste.

**Item 3 - PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS**

Para efeito de cobrança, as peças serão desdobradas em grupos básicos com seus respectivos exames.

Em caso em que o pedido veterinário não explicitar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo laboratório, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso, em particular, haverá consulta via fax ao Laboratório, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

**Item 4 - IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA (Casos suspeitos para lupus)**

O material deverá ser enviado em álcool 70º e serão rotineiramente pesquisados depósitos de: IgA - IgG - IgM - C3

**Item 5 - MARCADORES TUMORAIS POR IMUNOHISTOQUÍMICA**

Nos exames para indicação de marcadores teciduais para diagnósticos e prognósticos de neoplasma, através de Imunohistoquímica, a cobrança do exame será feita por **Painéis (independentemente do número de anticorpos utilizados), ou quando for especificado os seguintes tipos de marcadores: Receptores estrogênicos e progesterona, pois estes são feito separadamente.**

Exemplo 1:

**Receptores de estrógenos e progesterona, em câncer de mama  
02 anticorpos.**

Exemplo 2:

**Receptor cerb-2, imunoperoxidase, ETC.  
Painel Geral.**

No caso de o pedido médico não explicitar claramente os anticorpos a serem utilizados, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos especiais, **para a autorização da realização do painel geral.**

**Item 6** - No caso de não obtermos resposta ou de ser negada ou autorização, os exames não serão processados e as amostras serão devolvidas ao CONTRATANTE, através de frete à pagar.

**Item 7** - Os casos não abrangidos neste Aditivo, deverão ser consultados através do telefone (0xx31) 3228-6200 - Ramal 6308.



## NORMAS PARA COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS VETERINÁRIAS

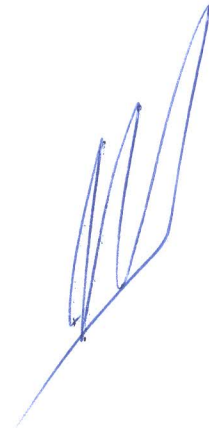
Os materiais deverão ser enviados de acordo com as instruções contidas, em nosso Manual de Exames 2004/2005 – Divisão de Veterinária. O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de:

### Retorno de Pendências Técnicas

Ao receber um fax proveniente do Setor de Pendências Técnicas, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do laboratório, responda no próprio fax, para sua maior comodidade e agilidade, e envie-o para o número indicado no mesmo. Se preferir responder por e mail, faça-o para o endereço [cac@labhpardini.com.br](mailto:cac@labhpardini.com.br) e [cac2@labhpardini.com.br](mailto:cac2@labhpardini.com.br), pois os faxes ou e mails enviados para outros setores, podem ser extraviados e não recebermos o retorno em tempo.

Este Setor NÃO processa pedidos de Inclusão/Exclusão/Alteração/Urgência de pedidos de exames.

Estes pedidos devem ser encaminhados ao nosso Setor de Atendimento - Call Center, (31) 3228-1800, (31) 21211800 e 0300789-8990, e mail [atendimento@labhpardini.com.br](mailto:atendimento@labhpardini.com.br)



Belo Horizonte, 18 de Junho de 2013

Prezado Colega de Laboratório,

Estaremos enviando o seu código para envio de material e sua senha para acesso a *Internet* e/ou fax automático, assim que o mesmo estiver cadastrado em nosso sistema.

Informamos que no SITE do Instituto Hermes Pardini, (<http://www.hermespardini.com.br>), temos disponível o acesso aos resultados de exames, Informativos Técnicos, *Help* de Exames, Manual de Exames e Registro de Pedidos de Exames (SEVI).

**O Cadastramento Via Internet** (SEVI), salientamos a aderência ao procedimento de efetuar-se o cadastramento das amostras na Internet, previamente, de preferência ou imediatamente após o envio das amostras, evita numerosos problemas, decorrentes da chegada de amostras à nossa central de processamento, sem estarem cadastradas no sistema: amostras não recebidas por estarem fora do prazo de preservação, solicitação de Urgências que não são atendidas em tempo hábil, pendências comunicadas com atraso, perda de rastreabilidade da situação das mesmas, perda da cronologia entre as solicitações de Urgência ou aviso do envio de amostras de curto prazo de preservação e a chegada das respectivas amostras, entre outros.

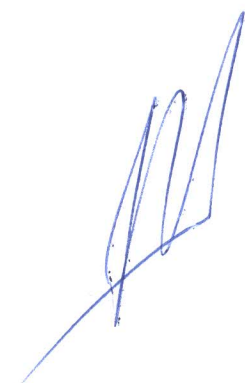
Se não for possível o cadastramento via Internet, por problemas de sistema (hardware, software, provedor, link), envie as amostras acompanhadas das Requisições, junto com as amostras ou imediatamente após o envio das mesmas e envie um aviso para a nossa Central de Processamento via e-mail [districal@labhpardini.com.br](mailto:districal@labhpardini.com.br), [rastreabilidade@labhpardini.com.br](mailto:rastreabilidade@labhpardini.com.br) ou [atendimento@labhpardini.com.br](mailto:atendimento@labhpardini.com.br), para que possamos tomar as providências cabíveis.

Os resultados via *Internet* e/ou fax automático, serão acessados através do seu código e da sua senha. O número do fax automático é (031) 3228-1800.

**Ressaltamos a importância de se manter sigilo da senha.**

Atenciosamente,

A Diretoria .



<b>ANEXO</b>				<b>NOVOS VALORES HERMES PARDINI</b>
<b>Nº.</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UN</b>	<b>P. UNIT.</b>
1	POTASSIO NA URINA	1	UN	2,80
2	TESTE DE FALCIZACAO	1	UN	3,90
3	CORTISOL 8 HORAS	1	UN	5,90
4	FTA ABS TREPONEMA IGG - SOROLOGIA PARA LUES - SIFILIS	1	UN	8,50
5	ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA SIMPLES	1	UN	64,94
6	OXCARBAZEPINA	1	UN	30,00
7	COPROPORFIRINA	1	UN	4,40
8	CARIOTIPO COM BANDA G	1	UN	392,99
9	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO	1	UN	N/C
10	TESTOSTERONA LIVRE	1	UN	9,95
11	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	1	UN	21,00
12	ANTI DNA NATIVO	1	UN	7,50
13	HTLV I	1	UN	100,00
14	CERULOPLASMINA	1	UN	6,00
15	ANTI HBC IGG	1	UN	8,00
16	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGA	1	UN	14,00
17	ANTICORPO ANTI CCP	1	UN	95,00
18	ERITROPOIETINA	1	UN	28,00
19	LIPASE	1	UN	2,00
20	LITIO	1	UN	2,20
21	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1	UN	3,20
22	CORTISOL 16 HORAS	1	UN	5,90
23	ANTICORPO INIBIDOR DO TSH - TRAB	1	UN	19,00
24	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	1	UN	10,70
25	CA 15-3	1	UN	10,40
26	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS URINARIAS	1	UN	N/C
27	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	1	UN	2,40
28	HEPATITE B PCR QUANTITATIVO	1	UN	148,00
29	ACIDO URICO DA URINA	1	UN	2,70
30	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1	UN	2,90
31	ERROS INATOS DO METABOLISMO	1	UN	37,00
32	CULTURA PARA MICOBACTERIAS	1	UN	37,00
33	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	1	UN	5,60
34	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	1	UN	4,80
35	DOSAGEM DE AMINOACIDÚRIA - CROMATOLOGRAFIA	1	UN	27,95
36	ACIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA	1	UN	583,68
37	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO TOTAL	1	UN	39,00
38	ANTI-HU (ANTICORPO ANTI-NEURONAL NUCLEAR IGG)	1	UN	320,10
39	DOSAGEM DE TÁLIO	1	UN	158,86
40	CA 19/9	1	UN	10,40
41	CRIOAGLUTININAS	1	UN	2,30
42	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	1	UN	2,00
43	COPROLOGICO FUNCIONAL	1	UN	8,00
44	PROTEINA C ATIVADA, RESISTENCIA	1	UN	130,00
45	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA-3 DO IGF	1	UN	28,00
46	IMUNOELETOFORESE SERICA	1	UN	N/C
47	HEPATITE C - PCR QUALITATIVO	1	UN	99,00
48	TRICICLICOS - ANTIDEPRESSIVOS IMIPRAMINA	1	UN	20,00



49	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	1	UN	30,00
50	ACIDO MANDELICO	1	UN	7,00
51	ANTICORPO ANTI CENTROMERO	1	UN	7,60
52	ELETOFORESE DE PROTEINAS EM URINA 24HR.	1	UN	11,00
53	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	1	UN	13,00
54	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	1	UN	13,00
55	GASOMETRIA	1	UN	12,00
56	ISOHEMAGLUTININAS	1	UN	3,80
57	TESTE DE AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS IGG	1	UN	42,00
58	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR ACETILCOLINA	1	UN	85,00
59	UROPORFIRINA	1	UN	4,40
60	COBRE URINÁRIO	1	UN	6,50
61	CITOLOGIA ONCOTICA CERVICO-VAGINAL	1	UN	18,11
62	SOROLOGIA PARA ESQUISTOSSOMOSE	1	UN	5,60
63	ELETOFORESE DE PROTEINAS	1	UN	6,50
64	ÁCIDO HIPÚRICO	1	UN	5,80
65	CITOLOGIA URINÁRIA	1	UN	36,21
66	PESQUISA DE CROMOSSOMO X FRÁGIL	1	UN	340,00
67	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1	UN	8,50
68	ANTITROMBINA III	1	UN	16,00
69	COMPLEMENTO CH50	1	UN	10,50
70	FATOR V LEIDEN	1	UN	68,00
71	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGG	1	UN	14,00
72	ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGM	1	UN	14,00
73	LYME ANTICORPOS IGM - ANTI BORRELIA BURGDORFERI	1	UN	34,10
74	CLOBAZAN (URBANIL, FRIZIUM)	1	UN	73,49
75	IMUNOGLOBULINA IGG	1	UN	6,50
76	LACTATO - ACIDO LACTICO	1	UN	4,80
77	SOROLOGIA PARA LUES (TREPONEMA PALLIDUM - SIFILIS - AGLUTINACAO)	1	UN	6,00
78	TOXOCARA IGG	1	UN	22,00
79	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4	1	UN	10,50
80	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HGH	1	UN	8,00
81	DENGUE IGG	1	UN	15,00
82	CA 125	1	UN	10,40
83	DIAGNÓSTICO MOLECULAR X FRAGIL	1	UN	340,00
84	IGE MÚLTIPLO EX1 (PELOS DE ANIMAIS)	1	UN	11,00
85	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	1	UN	9,80
86	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	1	UN	9,80
87	IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO	1	UN	9,80
88	IGE MULTIPLO POLEN DE GRAMINEAS (GX3)	1	UN	11,00
89	IGE ESPECIFICO PARA TARTRAZINA (CORANTE AMARELO)	1	UN	33,00
90	DIAGNOSTICO MOLECULAR PARA SINDROME DE WILLIAMS	1	UN	201,29
91	ACIDO PIRUVICO - PIRUVATO	1	UN	N/C
92	CARNITINA LIVRE	1	UN	210,00
93	ACIDO HOMOVANÍLICO	1	UN	12,00
94	IGF - I SOMATOMEDINA C	1	UN	22,00
95	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI	1	UN	13,00
96	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM, ANTICORPOS	1	UN	13,00
97	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IGA	1	UN	13,00
98	RENINA	1	UN	45,00



99	CALCIO URINA 24 HORAS	1	UN	2,90
100	IGE ESPECIFICO PARA LATEX (K82)	1	UN	9,80
101	SARAMPO IGG	1	UN	14,00
102	TROPONINA I	1	UN	25,00
103	CLAMIDIA IFI IGM	1	UN	N/C
104	ACIDO CITRICO - CITRATO EM URINA DE 24 HORAS	1	UN	7,50
105	PESQUISA DE FILARIAS	1	UN	5,00
106	FOSFATASE ACIDA	1	UN	3,00
107	FATOR VIII	1	UN	28,00
108	AMITRIPTILINA - TRICICLICOS - ANTIDEPRESSIVOS	1	UN	20,00
109	TOXOCARA IGM	1	UN	13,00
110	PARVOVIRUS B-19 IGG	1	UN	38,00
111	PARVOVIRUS B-19 IGM	1	UN	38,00
112	IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA	1	UN	9,80
113	WAALER ROSE	1	UN	3,40
114	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINAS NO LIQUOR	1	UN	N/C
115	IGE PARA PELO DE GATO	1	UN	11,00
116	MICROALBUMINURIA	1	UN	7,00
117	DIAGNÓSTICO MOLECULAR SINDROME DE RETT	1	UN	3.903,90
118	FRUTOSE - SORO	1	UN	8,00
119	ACIDOS ORGANICOS	1	UN	490,00
120	NT PRO BNP PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	1	UN	120,00
121	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS SHBG	1	UN	10,50
122	HTLV 1 E 2 - CONFIRMATORIO WESTERN BLOT	1	UN	230,07
123	AGREGAÇÃO PLAQUETARIA	1	UN	65,00
124	LIPOPROTEINA A	1	UN	11,00
125	VITAMINA B1	1	UN	58,00
126	VITAMINA B2	1	UN	68,00
127	VITAMINA B6	1	UN	64,00
128	VITAMINA C	1	UN	24,00
129	MONOTESTE ANTICORPOS HETEROFILOS	1	UN	3,20
130	APOLIPOPROTEINA A1	1	UN	6,00
131	TIREOGLOBULINA SERICA	1	UN	11,00
132	BETA 2 GLICOPROTEINA ANTICORPOS IGG E IGM	1	UN	110,00
133	ZINCO PROTOPORFIRINA	1	UN	26,00
134	ESTUDO MOLECULAR DE DQA0501 E DQB0201 (DQ2)	1	UN	236,25
135	ESTUDO MOLECULAR HLA DQ8 - DBQ1*0302	1	UN	259,00
136	FIBRINOGENIO	1	UN	5,00
137	TRANSFERRINA	1	UN	5,50
138	DOSAGEM DE VIGABATRINA	1	UN	32,00
139	ESTRIOL	1	UN	10,50
140	HEMOGLOBINA S	1	UN	3,90
141	INSULINA	1	UN	11,00
142	DIAGNÓSTICO MOLECULAR SÍNDROME DE ANGELMAN E PRADER WILLI	1	UN	472,50
143	FOSFOLÍPIDES TESTE (FASE HEXAGONAL)	1	UN	19,45
144	ESTRIOL	1	UN	10,50
145	EPSTEIN BARR IGM - MONONUCLEOSE	1	UN	14,00
146	EPSTEIN BARR IGG - MONONUCLEOSE	1	UN	13,00
147	CLAMIDIA IFI IGG	1	UN	N/C
148	DIAGNÓSTICO MOLECULAR DA SINDROME VELOCARDIOFACIAL	1	UN	1.143,81



149	CITOLOGIA GERAL	1	UN	36,21
150	BETA 2 MICROGLOBULINA	1	UN	9,00
151	BRUCELOSE IGM, ANTICORPOS	1	UN	29,00
152	AUTO ANTICORPOS ANTI HISTONA	1	UN	14,00
153	MUCOPOLISSACARIDEOS - PESQUISA URINA	1	UN	6,50
154	VITAMINA D3 - 1,25 DIHIDROXIVITAMINA D	1	UN	49,00
155	ARIL SULFATASE B	1	UN	185,90
156	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO ADH	1	UN	40,00
157	HIV CONFIRMATÓRIO - WESTERN BLOT	1	UN	106,00
158	DIAGNOSTICO MOLECULAR SINDROME DE SILVER RUSSEL	1	UN	150,00
159	ANTI LKM I	1	UN	11,00
160	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	1	UN	10,50
161	DIAGNOSTICO MOLECULAR Distrofia de Becker e Duchenne	1	UN	2.050,76
162	ANTI GAD AUTOANTICORPOS	1	UN	88,00
163	CULTURA AUTOMATIZADA PARA ANAEROBIOS	1	UN	49,00
164	BETA HCG QUANTITATIVO	1	UN	9,00
165	CALCIO	1	UN	2,90
166	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG	1	UN	18,00
167	GASTRINA	1	UN	11,00
168	PROTEINA C DA COAGULAÇÃO	1	UN	34,00
169	CATECOLAMINAS PLASMATICAS - FRACOES	1	UN	35,20
170	SEROTONINA TOTAL	1	UN	15,00
171	IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS - ACARO	1	UN	9,80
172	IGE ESPECIFICO PARA TRIGO	1	UN	9,80
173	SEXO GENÉTICO	1	UN	105,00
174	PROTEINAS DE BENCE JONES	1	UN	4,00
175	T3 LIVRE	1	UN	3,30
176	IGE MULTIPLO EX1 (PELOS DE ANIMAIS)	1	UN	11,00
177	VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA	1	UN	31,00
178	MUTAÇÃO GENE PROTROMBINA	1	UN	115,00
179	MUTAÇÃO GENE HOMOCISTEINA	1	UN	92,00
180	ACIDO OXALICO - OXALATO EM URINA DE 24 HORAS	1	UN	5,00
181	MAGNESIO EM URINA DE 24 HORAS	1	UN	2,50
182	ANTICORPOS ANTI HANTAVIRUS IGG E IGM	1	UN	209,03
183	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	1	UN	52,00
184	ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE NOONAN (GEN PTPN11)	1	UN	Consultar preço antes de enviar
185	DOSAGEM DE LISINA	1	UN	46,75
186	FISH PARA MICRODELECAO 22Q11.2	1	UN	1.143,81
187	SINDROME DE MARFAN TIPO 1 - DELECOES GENE FBN1	1	UN	4.920,30
188	HERPES ZOSTER - ANTI VARICELLA ZOSTER IGM	1	UN	13,00
189	HERPES ZOSTER - ANTI VARICELLA ZOSTER IGG	1	UN	11,00
190	ROTINA DE LIQUIDO PLEURAL	1	UN	14,00
191	ESTUDO MOLECULAR PARALISIA ESPASTICA FAMILIAR	1	UN	8.344,83
192	PERFIL DE ACILCARNITINAS, QUANTITATIVO	1	UN	320,00
193	OSTEOCALCINA	1	UN	30,00
194	NEUROPATIA HEREDITARIA SENSIVEL A COMPRESSAO	1	UN	200,00
195	SEQUENCIAMENTO GENICO - SOD1	1	UN	5.510,74
196	FENILALANINA - PKU	1	UN	4,00
197	DISTROFIA MUSC. DUCHENNE E BECKER - TESTE PORTADOR	1	UN	N/C



	[BDPORT]			
198	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI	1	UN	92,00
199	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA/ PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSES	1	UN	6,80
200	FISH PARA SINDROME DE MILLER DIEKER	1	UN	1.258,19
201	D-DIMERO	1	UN	52,00
202	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	1	UN	230,00
203	IMUNOFIXAÇÃO URINÁRIA	1	UN	66,00
204	DOSAGEM SERICA CADEIA LEVE LAMBDA E KAPPA	1	UN	20,00
205	MIELOGRAMA	1	UN	99,00
206	IMUNOFIXAÇÃO SERICA	1	UN	25,00
207	FISH PARA SINDROME DE WILLIAMS	1	UN	1.143,81
208	ANTICOAGULANTE LUPICO	1	UN	18,00
209	DIAGNOSTICO MOLECULAR PARA DISTROFIA	1	UN	N/C
210	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG E IGM	1	UN	38,00
211	CITOMEGALOVIRUS IGM	1	UN	9,50
212	HEPATITE B - PCR QUALITATIVA	1	UN	60,00
213	IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA, ACAROS, BARATA)	1	UN	11,80
214	IGE MULTIPLO - MX1 (MOFO E FUNGOS)	1	UN	11,80
215	LYME ANTICORPOS IGG - ANTI BORRELIA BURGDORFERI	1	UN	34,10
216	EPSTEIN BARR ANTICORPOS IGG	1	UN	13,00
217	ANCA P	1	UN	26,50
218	ANCA C	1	UN	26,50
219	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	UN	11,50
220	COBRE SÉRICO	1	UN	7,00
221	GASOMETRIA	1	UN	18,00
222	IMUNOGLOBULINA IGM	1	UN	6,00
223	ANTICORPOS ANTI TIREOIDEANOS	1	UN	10,00
224	ADENOSINA DEAMINASE ADA	1	UN	21,00
225	CITOMEGALOVIRUS POR PCR	1	UN	120,00
226	ANTIGENO HLA-B-27 PESQUISA PCR	1	UN	34,00
227	CORTISOL LIVRE URINARIO	1	UN	8,00
228	GLICOSE 6 FOSFATO DEHIDROGENASE G6-PD	1	UN	5,40
229	ACIDO METIL MALONICO	1	UN	92,40
230	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	1	UN	39,00
231	ARSENICO EM URINA DE 24 HORAS	1	UN	22,00
232	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	1	UN	6,50
233	DIAGNOSTICO MOLECULAR PARA CHARCOT-MARIE-TOOTH	1	UN	262,50
234	IMUNOFENOTIPAGEM DE LINFOCITOS	1	UN	44,00
235	MACROPROLACTINA	1	UN	14,00
236	DOSAGEM DE ETANOL	1	UN	9,60
237	HTLV II	1	UN	17,00
238	BIOTINIDASE	1	UN	9,00
239	CROMATOGRAFIA QUANTITATIVA DE AMINOACIDOS	1	UN	27,95
240	LEPTINA	1	UN	23,00
241	HERPES VIRUS SIMPLIS I E II IGM	1	UN	13,00
242	GALACTOSE	1	UN	6,20
243	PEPTIDEO C	1	UN	11,50
244	ASCA - SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA	1	UN	300,00
245	MALARIA, ANTICORPOS IGG E IGM	1	UN	40,00



246	GLICINA	1	UN	46,75
247	AUTO ANTICORPOS SCL 70	1	UN	10,50
248	AMONIA	1	UN	5,00
249	HOMOCISTEINA	1	UN	21,00
250	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	1	UN	5,00
251	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGG	1	UN	13,00
252	PESQUISA DE GORDURA FECAL (SUDAM III)	1	UN	3,00
253	ALDOSTERONA	1	UN	11,00
254	ACIDO CITRICO - CITRATO SANGUE	1	UN	20,90
255	PROTEINA S	1	UN	52,00
256	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES 9C1Q IGG	1	UN	21,00
257	DETERMINACAO DA OSMOLARIDADE	1	UN	17,00
258	ESTUDO GENETICO DE LHON NEUROPATIA OPTICA	1	UN	935,00
259	CARIÓTIPO COM PESQUISA DE QUEBRAS CROMOSSÔMICAS	1	UN	684,80
260	CATECOLAMINAS URINARIAS	1	UN	40,00
261	HTLV 1 E 2	1	UN	17,00
262	PROTEINA S LIVRE	1	UN	52,00
263	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	1	UN	180,00
264	SEQUENCIAMENTO DE DNA	1	UN	N/C
265	IGE MULTIPLO GX2	1	UN	11,80
266	IGE MULTIPLO MX2	1	UN	12,00
267	IGE ESPECIFICO PARA ACIDO ACETILSALICILICO AAS	1	UN	33,00
268	ALFAGLICOSIDASE ACIDA	1	UN	5,00
269	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINAS - IMUNOFIXACAO	1	UN	24,00
270	T3 REVERSO	1	UN	39,00
271	FRUTOSAMINA	1	UN	3,80
272	IGE ESPECÍFICO PARA OVO	1	UN	22,00
273	HEPATITE D - HDV-AG	1	UN	21,00
274	ESTUDO MOLECULAR PARA CHARCOT-MARIE-TOOTH	1	UN	262,50
275	CURVA DE INSULINA APOS DEXTROSOL CURVA DE 5 HORAS	1	UN	75,00
276	FISH PARA SINDROME DE PRADER-WILLI ANGELMAN	1	UN	1.143,81
277	ANTICORPOS ANTI-YO	1	UN	155,00
278	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS	1	UN	29,00
279	CALCITONINA	1	UN	16,00
280	HEPATITE C PCR QUANTITATIVO - TEMPO REAL	1	UN	240,00
281	ARIL SULFATASE A	1	UN	170,00
282	CAXUMBA IGG	1	UN	12,00
283	CAXUMBA IGM	1	UN	17,00
284	DISBIOSE - PESQUISA	1	UN	5,00
285	CARBOXIHEMOGLOBINA	1	UN	8,00
286	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO ALA-U	1	UN	5,50
287	NEUTROFILOS, ANTI - ANCA	1	UN	26,50
288	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IGG	1	UN	252,44
289	HORMONIO TIREOESTIMULANTE ULTRASENSIVEL - TSH ULTRA SENSIVEL	1	UN	2,20
290	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	1	UN	10,00
291	BICARBONATO DOSAGEM	1	UN	4,60
292	MANGANES DOSAGEM	1	UN	11,90
293	C-TELOPEPTIDEO (CTX-1)	1	UN	50,00
294	DIAGNOSTICO DA ATAXIA DE FRIEDREICH	1	UN	1.167,50
295	CURVA DE INSULINA APOS DEXTROSOL CURVA DE 3 HORAS	1	UN	55,00





296	META HEMOGLOBINA	1	UN	8,00
297	IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA	1	UN	9,80
298	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	1	UN	9,80
299	PRE - ALBUMINA	1	UN	24,99
300	COPROPORFIRINAS PESQUISA	1	UN	4,40
301	CICLOSPORINA	1	UN	19,00
302	IGE ESPECIFICO PARA CACAU	1	UN	9,80
303	PAINEL DAS ATAXIAS	1	UN	780,00
304	DIGOXINA	1	UN	9,80
305	IGE MULTIPLO (FX5)	1	UN	12,00
306	IMUNOGLOBULINA D ( IGD TOTAL)	1	UN	15,00
307	ESTUDO GENETICO DA DOENCA DE HUNTINGTON	1	UN	106,00
308	DISTROFIA MIOTONICA DE STEINERT	1	UN	1.500,00
309	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	1	UN	7,60
310	DENGUE IGM	1	UN	15,00
311	VITAMINA E	1	UN	38,00
312	BIOPSIA - PESQUISA PARA HELICOBACTER PYLORI	1	UN	43,30
313	HOMOCISTINA PESQUISA NA URINA	1	UN	4,00
314	PORFIBILINOGENIO URINÁRIO	1	UN	3,70
315	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGA	1	UN	20,00
316	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	1	UN	20,00
317	IGE ESPECIFICO PARA CAMARAO	1	UN	9,80
318	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	1	UN	2,00
319	CORTISOL APOS SUPRESSAO COM DEXAMETASONA	1	UN	5,90
320	ESTUDO MOLECULAR DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL	1	UN	630,00
321	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	1	UN	32,00
322	CROMATOGRAFIA DE CARBOHIDRATOS	1	UN	18,00
323	ESTUDO MOLECULAR DA ATAXIA ESPINOCEREBELAR TIPO 3	1	UN	146,00
324	INSULINA APOS DEXTROSOL - CURVA DE 3 HORAS	1	UN	55,00
325	VITAMINA A	1	UN	40,00
326	HEXOSAMINIDASE A E TOTAL	1	UN	255,00
327	CITOLOGIA PUNCAO DE LIQUIDOS	1	UN	63,90
328	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL	1	UN	8,00
329	DNA ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DE PATERNIDADE TRIO	1	UN	200,00
330	PESQUISA DE ANTIGENO HLA-B-27 - PCR	1	UN	34,00
331	AUTO ANTICORPO ANTI JO 1	1	UN	14,00
332	SODIO NA URINA	1	UN	3,20
333	BETA GALACTOSIDASE	1	UN	160,00
334	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	1	UN	4,50
335	LAMOTRIGINA - LAMICTAL	1	UN	47,00
336	RUBEOLA IGG	1	UN	9,00
337	ACIDO FOLICO	1	UN	11,00
338	CORTISOL 8 HORAS	1	UN	5,90
339	ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA SIMPLES	1	UN	64,94
340	COPROPORFIRINA	1	UN	4,40
341	CHAGAS IGG - IFI	1	UN	5,60
342	ESTRADIOL	1	UN	5,90
343	CARBAMAZEPINA	1	UN	9,20
344	TESTOSTERONA TOTAL	1	UN	6,20
345	TESTOSTERONA LIVRE	1	UN	9,95
346	TOXOPLASMOSE IGG	1	UN	8,00



347	CITOMEGALOVIRUS IGG	1	UN	8,00
348	ANTI DNA NATIVO	1	UN	7,50
349	ANTI RO SSA	1	UN	11,00
350	HTLV I	1	UN	17,00
351	ANTI HBC IGG	1	UN	8,00
352	HEPATITE A - HAV IGG	1	UN	9,80
353	LITIO	1	UN	2,60
354	PSA LIVRE	1	UN	9,00
355	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1	UN	3,20
356	CORTISOL 16 HORAS	1	UN	5,90
357	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	1	UN	N/C
358	ALDOLASE	1	UN	4,30
359	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	1	UN	2,90
360	FENITOINA	1	UN	8,40
361	VITAMINA B12	1	UN	10,50
362	HERPES VIRUS SIMPLES I E II IGG	1	UN	10,50
363	HBEAG	1	UN	9,20
364	FAN - HEP 2	1	UN	5,00
365	ANTICORPOS ANTI MÚSCULO ESTRIADO	1	UN	19,80
366	ANTI-HU (ANTICORPO ANTI-NEURONAL NUCLEAR IGG)	1	UN	320,10
367	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	1	UN	2,00
368	IMUNOELETRÓFORESE SÉRICA	1	UN	N/C
369	ÁCIDO MANDELÍCO	1	UN	7,00
370	IMUNOGLOBULINA IGA SALIVAR	1	UN	12,00
371	UROPORFIRINA	1	UN	4,40
372	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL	1	UN	36,21
373	FENOBARBITAL	1	UN	8,40
374	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA	1	UN	7,60
375	17 HIDROXI PROGESTERONA	1	UN	11,00
376	SOROLOGIA PARA ESQUISTOSSOMOSE	1	UN	5,60
377	CITOLOGIA URINÁRIA	1	UN	N/C
378	PARATORMÔNIO	1	UN	11,00
379	TPO - PEROXIDASE - ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	1	UN	10,00
380	COMPLEMENTO C3	1	UN	5,40
381	COMPLEMENTO C4	1	UN	5,40
382	ANTI RNP	1	UN	9,00
383	IMUNOGLOBULINA IGG	1	UN	6,50
384	ANTICORPOS ANTI SM	1	UN	7,60
385	SOROLOGIA PARA LUES (TREPONEMA PALLIDUM - SIFILIS - AGLUTINAÇÃO)	1	UN	6,00
386	PSA LIVRE	1	UN	9,00
387	ESTRONA	1	UN	7,50
388	ÁCIDO VALPROÍCO	1	UN	10,50
389	ANTI HBC IGM	1	UN	11,50
390	DENGUE IGG	1	UN	15,00
391	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	1	UN	7,50
392	HEPATITE A - HAV IGM	1	UN	12,50
393	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IGA	1	UN	13,00
394	IGE TOTAL	1	UN	6,70
395	TREPONEMA PALLIDUM IGM (IFI - SIFILIS)	1	UN	7,50
396	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTENEDIONA	1	UN	7,60





397	MICROALBUMINURIA	1	UN	7,00
398	ZINCO	1	UN	8,00
399	TIREOGLOBULINA SERICA	1	UN	11,00
400	ZINCO PROTOPORFIRINA	1	UN	26,00
401	DOSAGEM DE CHUMBO	1	UN	6,40
402	PROGESTERONA	1	UN	6,95
403	CITOLOGIA GERAL	1	UN	36,21
404	ALFA FETOPROTEINA	1	UN	9,50
405	TOXOPLASMOSE IGM	1	UN	7,40
406	AUTO ANTICORPOS ANTI HISTONA	1	UN	14,00
407	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	1	UN	10,50
408	ACIDO VANILMANDÉLICO	1	UN	7,00
409	GASTRINA	1	UN	11,00
410	T3 LIVRE	1	UN	3,30
411	ALUMINIO	1	UN	12,00
412	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI	1	UN	92,00
413	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA/ PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSES	1	UN	6,80
414	RUBEOLA IGM	1	UN	12,00
415	CITOMEGALOVIRUS IGM	1	UN	9,50
416	ANTI HBE	1	UN	9,20
417	TRYPANOSOMA CRUZI - ELISA - CHAGAS	1	UN	5,60
418	TRYPANOSOMA CRUZI - HEMOAGLUTINAÇÃO (CHAGAS)	1	UN	4,50
419	IMUNOGLOBULINA IGM	1	UN	6,00
420	IMUNOGLOBULINA IGA	1	UN	6,40
421	ACETIL COLINESTERASE PLASMATICA	1	UN	3,00
422	ANTICORPOS ANTI SSB LA	1	UN	11,00
423	LEISHMANIOSE IGG HUMANA	1	UN	5,00
424	HTLV II	1	UN	17,00
425	CROMATOGRAFIA QUANTITATIVA DE AMINOACIDOS	1	UN	27,95
426	HERPES VIRUS SIMPLIS I E II IGM	1	UN	13,00
427	PEPTIDEO C	1	UN	11,50
428	HEPATITE C GENOTIPAGEM	1	UN	160,00
429	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGG	1	UN	13,00
430	CHAGAS IFI IGM	1	UN	6,00
431	CARBOXIHEMOGLOBINA	1	UN	8,00
432	LISTERIOSE (SORO AGLUTINACAO)	1	UN	7,40
433	CICLOSPORINA	1	UN	19,00
434	IGE ESPECIFICO PARA CACAU	1	UN	9,80
435	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	1	UN	7,60
436	DENGUE IGM	1	UN	15,00
437	BIOPSIA - PESQUISA PARA HELICOBACTER PYLORI	1	UN	43,30
438	ANTICORPOS ANTI CELULA PARIETAL	1	UN	11,00
439	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	1	UN	2,00
440	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE HUMANA IGA	1	UN	32,00
441	CITOLOGIA PUNCAO DE LIQUIDOS	1	UN	63,90
442	SODIO NA URINA	1	UN	3,20
443	ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	1	UN	9,00
444	ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	1	UN	10,00

